



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SEARH**

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA N ° 0 61 /20 20 - GAB / searh, de 15 de Outubro de 20 20 .**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n ° 8.666 / 93, RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula N° 15579, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
003/2018 - SEARH	COSTEIRA ALUGUEL DE CARRO EIRELLI - ME - CNPJ / MF n ° 08.228.979 / 001-61.	Prestação dos serviços de locação de 20 (vinte) veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma contínua, por demanda, pra atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN, pelo período de 12 (doze) meses .

**Art. 2 °** O Gestor do (s) Contrato (s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do contrato fiscal respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de

habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

- Manter o (a) Secretário (a) da massa necessária, informar (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Contrato, para adoção do procedimento administrativo, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato nos próprios termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3 °** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4 °** A elite do Gestor do (s) Contrato (s) não pode ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5 °** Na ausência do referido Gestor do (s) Contrato (s), ficará responsável, temporariamente, por esta função a servidora **ERIKA CRISTINA DA SILVA**, matrícula N° 11.793 .

**Art. 6 °** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretária Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos  
Em substituição legal

**PORTARIA N ° 619 /20 20 - searh , de 14 de outubro de 20 20 .**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim - Lei n° 140/69, Decreto Municipal n° 5.834 / 17, assim como, na Lei n° 8.112 / 90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação e como Informações contidas no Ofício n° 252/2020 - 6° PMJP, protocolado soluço o n° 20202322536 - semop;

**CONSIDERANDO POR FIM**, como atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, ATRAVES instituída fazer Decreto Municipal n° 5,834, de 22 de março de 2017;

**RESOLVER:**

**Arte. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de denúncias formalizadas de acordo com os fatos revelados nos autos do **processo nº 20202322536**.

**Arte. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Grec Cruz Sá**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**AVISOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo para os órgãos do Município de Parnamirim / RN . A sessão de disputa será no dia **03 de novembro de 2020 às 11:00 horas , horário de Brasília** . O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº 840358 de identificação:. Informações personalizadas para o telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim / RN, 15 de outubro de 2020.

**Soraya Lopes Cardoso**

Pregoeira / SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 27/2020 - Processo nº 20202416595**

O Município de Parnamirim / RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório acima especificado, cujo objeto é uma futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Parnamirim - RN, por meio de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, simplificado o de fórmula tipo: gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10.

**Empresa vencedora:**

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** - CNPJ: 00.604.122 / 0001-97.

Parnamirim, 15 de outubro de 2020.

**Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba**

Pregoeiro / SEARH

**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 25/2020**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim / RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** - CNPJ: 11.502.318 / 0001-97, lote 02, sem valor total de R \$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** - CNPJ: 22.486.978 / 0001-48, nos lotes 08, 09, 14 e 20 no valor total de R \$ 57.733,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais), **ÍTACA EIRELI** - CNPJ: 24.845.457 / 0001-65, lote 13, sem valor total de R \$ 16.191,90 (dezesesseis mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843 / 0001-25, lotes 16 e 19, sem valor total de R \$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais), **PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP** - CNPJ: 71.950.638 / 0001-31, lote 18, sem valor total de R \$ 39.550,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). Os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15 e 17 foram fracassados.

Parnamirim, 14 de outubro de 2020

**Renata Kenny de Souza Rodrigues**

Pregoeira da CPL / SEARH

**SEMEC**

Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 102/2020 - SEMEC, de 07 de outubro de 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93,

**RESOLVER:**

**Art.1º** Destituir a servidora **HELIANE MOURA**, matrícula nº 13.688, da função de **Fiscal dos contratos** nº 14/2020, 15/2020, 16/2020 e 17/2020 - **Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante (GUANCOOP)** - CNPJ nº: 08.170.862 / 0001-74, designado através da PORTARIA nº 030/2020 - SEMEC, de 12 de fevereiro de 2020.

**Art.2º** Designar **RENATA RANGEL BARBOZA**, matrícula nº 13.689, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** dos Contratos abaixo obrigados, celebrado pela Prefeitura

Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
14/2020	Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante <b>(GUANCOOP)</b> CNPJ nº: 08.170.862 / 0001-74	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação básica, na modalidade <b>Fundamental</b> no município de Parnamirim.
15/2020	Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante <b>(GUANCOOP)</b> CNPJ nº: 08.170.862 / 0001-74	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação básica, na modalidade <b>Creche</b> no município de Parnamirim.
16/2020	Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante <b>(GUANCOOP)</b> CNPJ nº: 08.170.862 / 0001-74	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação básica, na modalidade <b>Pré-escola</b> no município de Parnamirim.
17/2020	Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante <b>(GUANCOOP)</b> CNPJ nº: 08.170.862 / 0001-74	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação básica, na modalidade <b>EJA</b> no município de Parnamirim.

**Arte. 3 °** O Fiscal dos Contratos possui competência para:

- Acompanhar um objeto de execução do contrato, tendo em vista garantir que recuperado de acordo com as normas nele definidas;
- Fiscalizar se a contratada manter durante a vigência do contrato, conforme as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, sempre que necessário, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos entregues;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos à preparação dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações do contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e / ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e / ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas como providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou oferta em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Manter o (a) Secretário (a) de Educação e Cultura (a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Arte. 4 °** A exercício do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Arte. 5 °** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SESEM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

## PORTARIAS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº. 1.600 / 2020 - SESEM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº. 1.600 / 2020 - SESEM - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESEM e a empresa **COBEL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ sob o nº. 07.842.556 / 0001-74**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL . VALOR CONTRATADO: **R \$ 471,90 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** . VIGÊNCIA : A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, sendo publicada o seu extrato no DOM para efeito de eficácia . RECURSOS: 02.091 - Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.- Função: 26 - TRANSPORTE - Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - Ação: 2912 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE Elemento : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nº. 8.883 / 94 e 9.648 / 98.

Parnamirim / RN, 15 de Outubro de 2020

**João Clementino Gonçalves Filho**  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2020 - PROCESSO Nº 20202815558 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA - CNPJ Nº. 33.379.154 / 0001-95- **OBJETO** : Aquisição de material de consumo médico hospitalar (material para curativos) para atender às necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica do Município de Parnamirim / RN ; **VALOR GLOBAL**: R \$ 50.461,20 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA**: 17.08.2020 á 31.12.2020; **RECURSOS**: 02.051.10.301.0013.2023, 302.0014.2030; **NATUREZA**: 33,90,30 - Material de consumo; **FONTE**:12141000 e 12142000; **Fundamentação LEGAL**: : Lei Federal n ° 8.666 / 93 e SUAS alterações posteriores.

Parnamirim / RN, 15 de outubro de 2020

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 088/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N ° 026/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de insumos odontológicos, através de sistema de registro de preço, para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal do município de Parnamirim / RN. Vigência: 10/07/2020 a 10/06/2021; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 026/2020; Processo N° 201913135636; Contratada: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - Lotes 3, 4, 7, 23, 30, 32, 33, 44 e 48 no valor global de R \$ 120.042,80 (Cento e vinte mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos) . Fundamento legal: Decreto Municipal N° 5.864 / 2017 e Lei N° 10.520 / 2002. Signatários: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde e Milena Pinheiro Ferreira, pela empresa.

<b>EMPRESA: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>					
<b>CNPJ:</b> 27.029.083 / 0001-06		<b>Tel:</b> (84) 99939-0153		<b>e-mail:</b> odontomasterrn@gmail.com	
<b>Endereço:</b> Av. João XXIII, 72, Cohabinal - Parnamirim / RN - CEP 59.140-690					
<b>Lote</b>	<b>Especificações dos produtos</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>
3	Alginato cromático para impressão tipo II, pct c / 410g	Dentsply	Pct	1000	11,18
4	Amálgama regular em cápsulas c / 1 porção, pot c / 500 und	Metalm Ltda	Pote	130	590,20
7	Broca tungstênio n ° 1517 para corte fino	Burrs americanos	Und	30	50,70
23	Broca esférica diamantada N ° 1015 HL	Fava	Und	300	2,00
30	Ponta pedra Arkansas FG chama tipo Shofu	Burrs americanos	Und	1500	7,88
32	Ponta pedra Arkansas FG esférica tipo Shofu	Burrs americanos	Und	1000	7,87
33	Cavibrush pincel para pincelamento de resina caixa com 100 und	Dentscare	Caixa	1000	7.05
44	Cones secundários R-4 (FM) CX c / 120 und	Boma	Caixa	150	19,05
48	Esponja de Fibrina. Caixa com c / 10 und	Maquira	Caixa	10	41,83

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

**PORTARIAS**

**PORTARIA N ° 137, de 14 de Setembro de 2020.**

O secretário **JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n ° 8.666 / 93, **RESOLVE**:

**Arte. 1 °**. Designar os servidores relacionados a baixo para compor a equipe de avaliação de amostra dos itens do Pregão Eletrônico n ° 16/2020, referente a aquisição de Kit Natalidade, para atender como necessidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>CHYRLENE LIDIANE DE MOURA RIBEIRO</b>	23955/2	PRESIDENTE
<b>IZABELLY KRISTTINA PADILHA SIQUEIRA</b>	4568	MEMBRO
<b>DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA</b>	15204	MEMBRO

**Arte. 2 °**. A comissão competente tem competência para:

- a) Rejeitar, não todos ou em parte, serviço ou oferta em desacordo com o solicitado no Termo de Referência;
- b) Verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório, em cumprimento ao subitem 17.4 do edital do referido pregão ;
- c) Emitir parecer quanto a uma proposta dos itens apresentados pelas empresas arrematantes.

**Art.3 °**. This portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Jonathan Targino Dantas

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal  
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686  
[dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br](mailto:dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br)